



PORTARIA Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa empregado responsável pelo Suprimento de Fundos utilizados pelo Setor de Fiscalização do CRBM-4.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22 de 30 de setembro de 1989, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035-135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representada por seu Presidente Dr. MARCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2024, **CONSIDERANDO** a edição da PORTARIA Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2024, que normatiza o uso de Suprimentos de Fundos no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de utilização do cartão de pagamento como meio de pagamento, não se limitando a aquisições por adiantamento a empregado; Resolve,

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos ao empregado **HIGOR RAPHAEL FREITAS LAVAREDA**, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade nº 5061437 PC-PA e CPF nº 005.691.932-81, ocupante do cargo de Fiscal Biomédico.

Parágrafo único. O valor de suprimento corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e destina-se a atender às despesas de pronto pagamento do Setor de Fiscalização do CRBM-4.

Art. 2º. O empregado responderá integralmente pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas do respectivo suprimento no prazo determinado na PORTARIA Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2024 e anexo.



Art. 3º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, após parecer técnico sobre a matéria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 01 de março de 2024.


MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA

Presidente

Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região